

2015.0048.000458-1

1º SRI
Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

CNPJ. N°. 30.715.445 / 0001-19

RUA ARQUIAS CORDEIRO, 486 - MEIER

RIO DE JANEIRO

GERALDO MENDONÇA

OFICIAL

ROZALDO GRAEFF VIEIRA

SUBSTITUTO

JFRJ

FIs 992

Ofício n°: 108/2015-JUZ Rio de Janeiro, 16 de Março de 2015.

Ref. Proc. n°: 0043837-78.1996.4.02.5101 (96.0043837-4).

Ref. Talão n°: 423576.

Meritíssima Juíza:

Em atenção ao Ofício MAN.0048.000458-1/2015 de 06.03.2015, recebido em 13.03.2015 estamos encaminhando a V. Ex^a. certidão do imóvel situado à Rua Piauí, nº 196, conforme solicitado.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex^a. os protestos de elevada estima e alta consideração.

O OFICIAL

Vera L. Graeff Macedo
Substituta
1º Serviço Registral de Imóveis do RJ
Matr.: 97/817

Exm^a. Dr^a:

Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva – Juíza Federal

3ª Vara de Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Rio de Janeiro

Justiça Federal – Poder Judiciário

Avenida Venezuela, nº 134, bloco B, 6º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ

CEP: 20081-312

AVAF/ank

2015.0048.000458-1

IMÓVEL: RUA PIAUÍ

Nº ATUAL: 196

Nº ANT.:

15/3/15

OPER.: RBF

COMPL.

LOTE:

QUADRA:

CNPJ/IDENT.: 06.03.15-CORREIO ORG.

APRES.: 3 V.F. EXEC. FISCAL-NAN. 0048000

CPF:

PROTÓCOLO
NÚMERO

EMOLUMENTOS (SUJEITOS A REVISÃO)

VALOR

*** DEPÓSITO PRÉVIO ***

423576
C E R T I DÃO
Cod. 13

- 1 CUSTAS DISPENSADAS (SEM COBRANÇA) 0,00
 VAL.REMUNERAT6RIO LEI 6370/12 0,00
 LEI 6281/2012 (FUNARFEN) 0,00
 LEI COMPL. 111/2006 (FUNPERJ) 0,00
 LEI 4664/2005 (FUNDPERJ) 0,00
 LEI 713/83 E 3217/99 (FUNDETJRJ) 0,00

JFRJ
Fls 99313/03/2015
Hs.: 09:49:49

DATA

15/3/15

ENTREGA PREVISTA.: 20/03/2015

DEPOSITADO

TOTAL: R\$ +

0,00

CERTIDÃO

05

DIAS ÚTEIS

PRAZOS: EXAME

DIAS

REGISTRO/AVERBAÇÃO

DIAS

OBS: A CERTIDÃO SÓ SERÁ ENTREGUE CONTRA A APRESENTAÇÃO DESTE PROTOCOLO APÓS ÁS 14 HORAS.

ATENÇÃO: OBSERVAÇÕES MUITO IMPORTANTES NO VERSO

FICHA N.º 01

MATRÍCULA N.º 63596

IMÓVEL Rua Piauí, nº 196, antigo nº 124

L2-S

FLS. 192

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
ROZALDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO

TALÃO N.º 423576

4G-269-47361

JFRJ
Fls 994

1º SRI

Capital-RJ

IMÓVEL: Prédio e terreno sito à Rua Piauí, nº 196, antigo nº 124, na Freguesia do Engenho Novo, medindo 22,50m de frente e fundos por .. 92,00m em ambos os lados, confrontando à direita com o nº 186, à esquerda com o atual nº 124 e nos fundos com a Rua São Braz onde tem o nº 157. PROPRIETÁRIO: TOURING CLUB DO BRASIL (Sociedade Brasileira de Turismo). TÍTULO ANTERIOR: livro 3-CI, às fls. 52, sob o número 95897, registrado em 10.04.1973. Inscrição nº 0226037-0 C.L. número

R.1/63596 - PENHORA: De ofício nº 284 em 19.09.1989 do Juízo de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública, desta cidade Termo de Penhora e Depósito de 19.09.1989, relativo ao processo nº 11262 assinado pela Juíza Dra. Leila Mariano, pelo qual foi penhorado o imóvel matriculado, para o pagamento de um principal de NC\$ 60.000,00. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1990.....PM

R.2/63596 - LOCACÃO: Por Instrumento Particular de 05.3.97, a proprietária acima, deu o imóvel matriculado em locação à CENTRO AUTOMOTIVO PAMELLA LTDA., com sede nesta cidade, CGC nº 01.487.895/0001-01, pelo prazo de 05 anos, com início em 01.4.97 e término em .. 31.3.2002, sendo o aluguel mensal inicial de R\$ 5.000,00, o qual .. será reajustado na forma do título; em caso de venda do referido imóvel, obriga-se a locadora a fazer constar a existência do presente contrato. Rio de Janeiro, 03 de Outubro de 1997.....JF

AV.3/63596-MEDIDA CAUTELAR:-Por Mandado do Dr. Juiz Presidente da 23ª Junta de Conciliação e Julgamento do Rio de Janeiro, de 10.9.97, foi determinada a anotação de Medida Cautelar requerida por DJAIMA BAYMA MELO, brasileiro, casado, administrador, contra o proprietário, TOURING CLUB DO BRASIL. Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 1998.....AL

R.4/63596-PENHORA:-Nos termos do Mandado da 7ª Vara da Fazenda Pública, assinada em 22.09.99 pelo Juiz Dr. Carlos Eduardo da Rosa, da Fazenda Fazendinha, extraído dos autos da ação de execução fiscal nº 522/97, movida pelo Município do Rio de Janeiro, contra o proprietário acima, contendo auto de penhora de 26.10.99, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir o pagamento do principal no valor de R\$ 222.951,99. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1999.....AL

AV.5/63596-CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR:-Mo tendo sido recolhidos os lumantes referentes ao registro da penhora objeto de ..

precedentes, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos salvo se a vencida for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1999.

AL

R.6/63596-PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora da 7ª Vara de Fazenda Pública, extraído dos autos da execução fiscal movida pelo Município do Rio de Janeiro, contra o TOURING CLUB DO BRASIL, contendo auto de penhora de 29.11.99, expedida em 14.10.99, assinado pela Juíza Dra. Mariz Cristina Barros Gutierrez, foi determinada a penhora do imóvel matriculado para garantia do principal de R\$ 208.205,91 Protocolo nº 225093 L.12, fls.216 talão nº ... 307079. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2000.

AL

Av.7/63596-CORRIGACAO AO ATO ANTERIOR - Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2000.

AL

R.8/63596 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora dado e passado no Juízo Federal da 6ª Vara de Execução Fiscal, assinado em 03/07/2002, pelo Juiz Federal Dr. José Eduardo Nobre Matta, extraído dos autos de Execução Fiscal movida pela INSS Instituto Nacional de Seguro Social, contra Touring Club do Brasil, contendo Auto de Penhora e Depósito de 13/11/2002, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor principal de R\$9.207.942,12, tendo como depositário Leonardo de Castro França. Protocolo nº.252753. L.1-AF, fls.260. talão nº.336268. Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2002. MVG.

R.9/63596 PENHORA Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação MAN.0048. 003616-0/2006 da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta cidade, assinado em 23/06/2006 pelo Diretor de Secretaria Alexandre Lins Giraldes e ofício OFI.0048. 000114-0/2008 da mesma Vara, assinado em 06/05/2008, pela Juíza Dra. Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, extraído dos autos da ação de execução fiscal processo nº 96.0043837-4, movido pelo INSS Instituto Nacional do Seguro Social, contra Touring Club do Brasil, e outros. CNPJ/MF nº.33.639.865/0001-5, com sede na Rua Porto Alegre 71 Centro, contendo Auto de Penhora de 19/07/2006. o imóvel matriculado foi penhorado para garantir o principal no valor de R\$6.095.997,00, ficando como depositário do bem, o executado. Protocolo nº307902, L.1-AS, fls.86, talão nº894104. Rio de Janeiro. 02 de junho de 2008. *****VGM

200
218477
336268

MAN
307902
894104

R.10/63596 PENHORA Em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação MAN.0050.005287-4/2008, da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal, desta cidade, assinado pelo Diretor de Secretaria, Luiz Carlos Rodolfo Muruci, extraído dos autos da ação de execução fiscal processo nº 2008.51.01.508730-7, movida pela Fazenda Nacional contra Touring Club do Brasil, com endereço na Rua Piauí nº 196, Todos os Santos ou Rua Araújo Porto Alegre, 71 8º andar, Centro/RJ, contendo Auto de Penhora de 03/09/2008, o imóvel matriculado foi penhorado, para garan-

Cont. na pág. nº 02
nº 200
307902
894104

IMÓVEL RUA PIAUÍ, Nº 196

L.º

FLS.

1º SRI
Capital-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
ROZALDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO

TALÃO N° 423576-2

JFRJ
Fls 996

garantia de um débito no valor de R\$7.000.000,00, sendo nomeado como fiel depositário, o próprio executado. Prot. nº 313316 Lº 1/AT fls. 97 talão nº 399834. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2008. *[Assinatura]*.....LNR

R.11/63596 - **PENHORA**: Em cumprimento ao Mandado da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal/RJ., expedido em 29/08/2006, assinado pelo Diretor de Secretaria, JORGE DE ARAUJO, Processo nº 2006.51.01.524759-4, extraído dos autos da Ação de Execução movida pela FAZENDA NACIONAL, em face de TOURING CLUB DO BRASIL, contendo Termo de Penhora de 11/10/2006, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir o principal no valor de R\$7.000.000,00. Depositário Fiel, Leonardo de Castro França, CPF nº 001.592.711-34, com endereço na Rua Araújo Porto Alegre nº 71 8º andar, nesta cidade. Prot. nº. 319919, Lº 1-AU, fls. 237, talão nº. 406819. Rio de Janeiro, 26 de maio de 2009. *[Assinatura]*.....LNR

R.12/63596 - **PENHORA**: - Em cumprimento ao Mandado de Penhora da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, assinado em 27.01.2010, pela escrivã Aurea Correa Braga Camara de Almeida, extraído dos autos da Execução Fiscal de nº.0207866-92.2008.8.19.0001 (2008.001.204917-1), movida pelo Município do Rio de Janeiro em face de Touring Club do Brasil contendo o auto de depósito de 07.04.2010, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia de uma débito no valor principal de: R\$65.263,50 (exercício 2004), R\$65.263,50 (exercício 2004) R\$216.165,38 (exercício 2005) ficando o bem penhorado em poder de Leonardo de Castro França, CPF 001.592.711-34. Prot. nº.331046, Lº1-AY, fls.79, talão nº.418630. Rio de Janeiro, 12 de maio de 2010.***** jmt

Av.13/63596 - **CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR**: Não tendo sido recolhido os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº29.682/97). Rio de Janeiro, 12 de maio de 2010.***** jmt

R.14/63596 - **PENHORA**: - Em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação nº. MAN.0051.001607-8/2011, da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal/RJ., assinado em 17/06/2010, pelo Diretor de Secretaria, André Botelho Jucá, por ordem do MM. Juiz Dr. Manoel Rolim Campbell Penna, extraído dos autos da Ação de Execução por Título judicial, processo nº. 0044316-71.1996.4.02.5101 (96.0044316-5), movida pela FAZENDA NACIONAL/INSS, contra TOURING CLUB DO BRASIL e outros, CNPJ 33639865015345, com sede na Rua Araújo Porto Alegre nº 71, 8º andar, Centro/RJ, contendo Auto de Penhora, Depósito e Avaliação de 14/07/2011, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado, para garantia do pagamento de uma débito no valor principal de R\$1.262.473,22, (atualizado em 28/05/1996), tendo como depositário do bem, Touring Club do Brasil, CNPJ nº 336.398.650.153.345, com sede nesta cidade. Prot. nº.345268, Lº.1-BB, fls. 128, talão nº. 434029. Rio de Janeiro, 22 de julho de 2011.***** SMM

R.15/63596 - **PENHORA**: Nos termos do Mandado de Penhora da 11ª Vara da Fazenda Pública,

desta cidade, assinado em 08.05.2012 pelo MM. Juiz Dr. João Luiz Amorim Franco, extraído dos autos da Carta Precatória sob o processo nº 0058795-74.2012.8.19.0001 distribuído em: 23.02.2012, movido pelo ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, contra TOURING CLUB DO BRASIL, contendo auto de penhora e depósito de 26.06.2012, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia do principal de R\$1.277.220,87, tendo como fiel depositário Leonardo de Castro França, inscrito no CPF nº 001.592.711-34. Protocolo nº 355291, Lº 1-BD, fls. 196, talão nº 444818. Rio de Janeiro, 13 de julho de 2012. ~~*****~~ALS

JFRJ
Fls 99

R.16/63596 – **PENHORA:** - Em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação nº. MAN.0048.009065-2/2012, da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal/RJ., assinado eletronicamente em 05/12/2012, pela Técnica Judiciária Marisa Vasquez Barros da Silva por ordem da MM. Juíza Federal Drª. Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, extraído dos autos da Ação de Execução por Título judicial, processo nº. 0019099-64.2012.4.02.5101 (2012.51.01.019099-5), movida pela FAZENDA NACIONAL/ INSS, contra TOURING CLUB DO BRASIL, com sede na Rua Araújo Porto Alegre, nº 71, 8º andar da Alfandega nº 314 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, contendo Auto de Penhora e Depósito de 21/12/2012, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$2.044.708,87, tendo como depositário do bem, Leonardo de Castro França, identidade nº 168243-MM, Prot. nº.360871, Lº.1-BE, fls. 268, talão nº. 450737. Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2013. ~~*****~~SMM

R.17/63596 - **PENHORA:** - Em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação, MANDADO nº: MPA.0049.000040-0/2013, da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, assinado eletronicamente em 24/01/2013, pela Diretora da Secretaria Lúcia Herondina de Araújo, por ordem da M.M. Juíza Federal Drª. Anelisa Pozzer Libonati de Abreu, extraído dos autos do processo nº.0503412-29-2008.4.02.5101 (2008.51.01.503412-1), movido pela FAZENDA NACIONAL, contra TOURING CLUB DO BRASIL, com sede nesta cidade, CNPJ nº.33.639.865/0001-51, contendo Auto de Penhora e Depósito de 08/03/2013; o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$14.779,15, valor atualizado em 24/01/2013, tendo como fiel depositário do bem, Leonardo de Castro França, identidade nº.168.243-Min.Marinha, e CPF nº.001.592.711-34. Protocolo nº.362760, Lº.1-BF, fls. 094, talão nº. 452754. Rio de Janeiro, 01 de abril de 2013. ~~*****~~LGO.

R.18/63596 - **PENHORA:** - Em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação, MANDADO nº: MPA.0049.000047-2-0/2013, da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, assinado eletronicamente em 30/01/2013, pela Diretora da Secretaria Lúcia Herondina de Araújo, por ordem da M.M. Juíza Federal Drª. Anelisa Pozzer Libonati de Abreu, extraído dos autos Execução Carta Precatória, processo nº.0000050-03.2013.4.02.5101 (2013.51.01.000050-5), movido pela FAZENDA NACIONAL, contra TOURING CLUB DO BRASIL, com sede nesta cidade, CNPJ nº.33.639.865/0001-51, contendo Auto de Penhora e Depósito de 08/03/2013, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$10.687,55, tendo como fiel depositário do bem, Leonardo de Castro França, identidade nº.168243-Min.Marinha, e CPF nº.001.592.711-34. Protocolo nº.362762, Lº.1-BF, fls. 094, talão nº. 452756. Rio de Janeiro, 01 de abril de 2013. ~~*****~~LGO

R.19/63596 – **PENHORA:**- Nos termos do Ofício nº: OFI.0059.000146-2/2014, da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, assinado eletronicamente em 10.07.2014, pelo M.M. Juiz Federal Titular Dr. Silvio Wanderley do Nascimento Lima, extraído dos autos Execução Carta Precatória, processo nº 0018107-35.2014.4.02.5101 (2014.51.01.018107-3), movido pela FAZENDA NACIONAL, contra TOURING CLUB DO BRASIL, com sede nesta cidade, CNPJ nº.33.639.865/0001-51, contendo Auto de Penhora e Depósito de 08.03.2013, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$10.687,55, tendo como fiel depositário do bem, Leonardo de Castro França, identidade nº 168243 do Ministério da Marinha, inscrito no CPF nº 001.592.711-34. Protocolo nº 375814, Lº

Continua na ficha 03.

FICHA Nº 03

MATRÍCULA Nº 63596

IMÓVEL Rua Piauí nº 196 (antº. nº124)

L.º 2-S FLS. 192

1º SRI
Capital-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
ROZALDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO

TALÃO Nº 423576-3

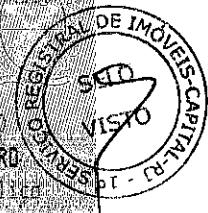
JFRJ
Fls 998

1-BI, fls. 064, talão nº 467197. Rio de Janeiro, 24 de julho de 2014. *****ALS

Consta em IMPEDIMENTO em face de TOURING CLUB DO BRASIL, comunicada através do OFÍCIO nº 0668/2011 aviso nº 871/2011 publicada no D.O DE 26/09/2011, pag. 17 nº 17/2011. //////////////// Certifico, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere extraída nos termos do Art.19 § 1º da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo como requerido, com buscas no indicador real até a data mencionada abaixo.

O Oficial:

<input type="checkbox"/> GERALDO MENDONÇA	TITULAR MATR. 06/1175
<input type="checkbox"/> ROZALDO GRAEFF VIEIRA	SUBST. CTPS 57.357/564-RJ
<input checked="" type="checkbox"/> VERA L. GRAEFF MACEDO	SUBST. CTPS 73.141/77 - RJ
<input type="checkbox"/> CRISTIANE VANDERLEI GÓES	SUBST. CTPS 47.524/121-RJ
<input type="checkbox"/> ANDRÉ VINICIUS A. DE FARIA	SUBST. CTPS 43.047/149-RJ
<input type="checkbox"/> MARCUS FILIPE MAIA KLEM	SUBST. CTPS 27.445/130-RJ





PONTAIA
CONFIRMADO

Consulta de andamento processual / peças de processo eletrônico em: www.jfrj.jus.br
Cadastramento para visualização das peças do processo: <http://www.jfrj.jus.br/cadastro-visualizar-processo>

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS
AV. VENEZUELA, 134, BL B, 6º andar – SAÚDE – RJ – CEP: 20.081-312

MANDADO nº: **MAN.0048.000458-1/2015**

ÁREA:
BAIRRO: **MEIER**

JFRJ
JFRJ Fls 999
Fls 1

MANDADO DE INTIMAÇÃO



0 0 0 4 8 0 0 4 8 0 0 0 4 5 8 1 2 0 1 5

CLASSE: 3000

PROCESSO: 0043837-78.1996.4.02.5101 (96.0043837-4)

PARTE AUTORA: FAZENDA NACIONAL/INSS

REU: TOURING CLUB DO BRASIL E OUTRO

INTIMANDO: 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ENDERECO DA DILIGÊNCIA: RUA ARQUIAS CORDEIRO, 486 - MEIER - RIO DE JANEIRO, RJ, Brasil

VALOR DO DÉBITO: R\$ 10.631.129,61 (dez milhões, seiscentos e trinta e um mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e um centavos, até 12/12/2011)

CDAs: 32.260.539-3

PROC. ADMINIST.: 322605393

A DOUTORA FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA, JUÍZA TITULAR DA TERCEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

M A N D A ao Analista Judiciário Executante de Mandados a quem for o presente distribuído, extraído dos autos da Execução Fiscal em referência, que em seu cumprimento proceda à **INTIMAÇÃO** da pessoa acima indicada, cientificando-a a remeter a este juízo – no prazo de 48 horas – a certidão de ônus reais atualizada do imóvel situado à Rua Piauí, 196 – Engenho Novo, nos termos do(a) seguinte despacho/decisão:

"
PROCESSO: 0043837-78.1996.4.02.5101 (96.0043837-4)

Expeçam-se mandados de intimação aos Ofícios de Registro de Imóveis competentes dos imóveis indicados às fls. 952 e 957 para fornecerem – no prazo de 48 horas – a certidão de ônus reais atualizada dos imóveis constritos.

Rio de Janeiro, 5 de março de 2015.
FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA
Juiza Federal
(Assinado eletronicamente, na forma da Lei nº 11.419/2006)

A diligência aqui determinada poderá ser realizada em domingo, feriado ou dia útil fora do horário estabelecido no artigo 172, caput do CPC, observado o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

EXPEDIDO por ordem da MM. Juíza Federal, Dra. FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA, no município do Rio de Janeiro, em 06 de março de 2015, por MARISA VASQUEZ BARROS DA SILVA, TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A).

ASSINADO ELETRONICAMENTE
MARISA VASQUEZ BARROS DA SILVA – Matrícula: 12043
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)

OBSERVAÇÃO: DE ACORDO COM A PORTARIA Nº030-GDF/SJRJ DE 9/6/2006, ITEM II, "O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO É DAS 12H ÀS 17H PARA AS VARAS FEDERAIS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E ADMINISTRAÇÃO."

Assinado eletronicamente. Certificação digital pertencente a MARISA VASQUEZ BARROS DA SILVA.
Documento No: 72173613-1-0-1-374879 - consulta à autenticidade do documento através do site <http://www.jfrj.jus.br/autenticidade>.

1º SRI

Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

CNPJ 30.715.445/0001-19

RUA ARQUIAS CORDEIRO, 486 - MÉIER - RIO DE JANEIRO - RJ

GERALDO MENDONÇA
OFICIAL**ROZALDO GRAEFF VIEIRA**
SUBSTITUTO

RECEBO N° 5800/2015.

DATA DO PEDIDO

13/03/2015

ENTREGA PREVISTA

20/03/2015

CONFORME INCISOS I E XII DO ART. 30 DA LEI FEDERAL N° 8.935/1994

JFR.J

Fls 1000

Recebemos da Parte discriminada abaixo, o valor correspondente aos serviços prestados por esta serventia, referente ao Talão N° 423576 do Imóvel situado a RUA PIAUI N° 196

Dados da Parte:

Nome...: 3 V.F. EXEC.FISCAL-MAN.00480004581/2015
Ident.N°.: 06.03.15-CORREIO Org.Emissor:

Data Emiss.

Pelo serviço de: CERTIDÃO

A Importância Discriminada:

Certidão (NIHIL)	0,00
Val Remuneratório Lei 6370/12	0,00
Lei 6281/2012 (FUNARFEM)	0,00
Lei Compl. 1.111/2006 (FUNERJ)	0,00
Lei 4864/2005 (FUNDPERJ)	0,00
Lei 713/63 E 3217/99 (FUNDETURJ);	0,00
*	
TOTAL	R\$ ***,00

*** AVISAÇÃO: Tendo feito uso de nossos serviços, por favor acesse o nosso site (www.1sri-rj.com.br), dê sua nota de 0 a 10 para o atendimento e adicione um comentário que nos ajude a melhorá-lo.

Rio de Janeiro, 13/03/2015.

- 
- GERALDO MENDONÇA - TITULAR - MATR.: 06/1175
 ROZALDO GRAEFF VIEIRA - SUBSTITUTO - CTPS: 57357/564/RJ
 LÉA LÚCIA GRAEFF MACEDO - SUBSTITUTA - CTPS: 73141/77-RJ
 CRISTIANE VANDERLEI GÓES - SUBSTITUTA - CTPS: 47524/121-RJ
 ANDRÉ VINÍCIUS A. DE FARIA - SUBSTITUTO - CTPS: 43047/149-RJ
 MARCUS FILIPE MAIA KLEM - SUBSTITUTO - CTPS: 27445/130-RJ

Site: www.1sri-rj.com.br